



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.583 / 2005

Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - A Rua denominada **“Estrada Municipal”** constante do imóvel cravado junto as divisas com a Estrada Municipal e a Rodovia SP 322, com a área de 11.139,37m², declarada de expansão urbana conforme Lei Municipal nº 1.575, de 10 de Agosto de 2.005, conforme em anexo a Lei Municipal, Memorial descritivo e mapa do parcelamento do solo, passa a denominar-se:

De Estrada Municipal – **para AVENIDA LEONIDES DIAS MONTALVÃO**

ARTIGO 2º) - Com a aprovação desta Lei, o senhor Prefeito providenciará, no prazo de 90(noventa) dias a colocação da placa denominativa pelo nome ora indicado e aprovado.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de agosto de 2005.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete